



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATO Nº 108/2021-CGJ

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Ato nº 10/2020-COMAG**, em razão da proximidade do início das atividades de digitalização na **Comarca de Canoas**, sendo necessária a preparação prévia dos autos físicos, tais como: a conferência da autuação e folhas dos processos, a verificação de documentos pendentes, a eliminação de documentos avulsos ou presos na contracapa, bem como a preparação dos maços para a entrega à empresa contratada,

RESOLVE:

autorizar a realização de **expediente exclusivamente interno**, com a suspensão dos prazos processuais exclusivamente nos processos físicos, sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão, e da realização das audiências já designadas, em todas as unidades da **Comarca de Canoas**, no período de **13 à 28 de setembro de 2021**;

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Des.^a Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak,
Corregedora-Geral da Justiça.

Bel.^a Raquel De Sampaio Didonet,
Secretária da CGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 09/09/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Sampaio Didonet, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 09/09/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3101447** e o código CRC **CADE8627**.

